



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 068/2025

Indica ao Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a reformulação e republicação do Edital de Chamamento Público visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços na área da saúde.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 327/2025
Data: 12/06/2025 - Horário: 14:07
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que sejam adotadas as providências necessárias para a reformulação e republicação do Edital de Chamamento Público visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços na área da saúde:

Considerando que o Município de Itaporanga/SP instaurou procedimento de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços de atenção primária à saúde e média complexidade, realização de exames complementares, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), bem como emissão de laudos para o Programa de Alto Custo, em caráter complementar, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando que o referido Chamamento Público, com sessão designada para o dia 30 de maio de 2025, foi considerado deserto por ausência de entidades interessadas;

Considerando que, diante disso, o Município foi compelido a prorrogar de forma excepcional o Termo de Colaboração nº 017/2024, pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025, até que se proceda à reformulação do certame;

Considerando a notória preocupação e necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde com segurança jurídica, ampla concorrência e observância dos princípios da Administração Pública;

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece como objetivos do processo licitatório a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar tratamento isonômico entre os licitantes (art. 11, incisos I e II);

Considerando, por fim, que o Edital de Chamamento Público, da forma como se apresenta atualmente, estabelece critérios técnicos que limitam injustificadamente a participação de outras entidades, ferindo os objetivos do processo licitatório;

Com base no exposto, solicito a adoção das medidas necessárias para a reformulação e republicação do Edital de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviços na área da saúde, de modo a assegurar a concorrência isonômica entre os licitantes e a análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, este Vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênica, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 12 de junho de 2025.



Alerson Ferreira da Silva
Vereador